



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

PORTARIA N. 181/2022 - PROAMUSEP

Súmula: Exonerar Lucival Aparecido da Silva do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da .AMUSEP – PROAMUSEP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Lucival Aparecido da Silva, matrícula 296, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 10.119.624-0 SSP-PR e CPF n.º 061.033.999-04, lotado no SAMU Regional Norte Novo, no cargo de Condutor Socorrista, com data de 20 de dezembro de 2022.

Maringá-PR, 20 de dezembro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE – PROAMUSEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 83/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 25/2022, Processo Administrativo nº 83/2022, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender as unidades de Suporte Avançado de Vida do SAMU Regional Norte Novo e Central de Materiais e Suprimentos em caráter de urgência. E homologo-a para contratação com as empresas: MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N° 20.259.895/0001-90, com valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais); PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI – CNPJ N° 38.120.208/0001-17, com valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); E P B LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ N° 22.540.455/0001-32, com valor de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N° 05.343.029/0001-90, com valor de R\$ 3.901,50 (três mil reais, novecentos e um reais e cinquenta centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – CNPJ N° 13.485.130/0001-03, com valor de R\$ 138,24 (cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ N° 23.228.076/0001-74, com valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N° 81.706.251/0001-98, com valor de R\$ 599,52 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois reais); TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ N° 35.959.514/0001-53, com valor de 8.619,00 (oito mil, seiscentos e dezenove reais), cujos recursos ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.04.122.0001.2002.33.90.30.00.00, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Maringá, 22 de dezembro de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



**AVISO DE CREDENCIAMENTO - 2ª SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
SAMU REGIONAL NORTE NOVO - PROAMUSEP
CREDENCIAMENTO**

Maringá, 22 de dezembro de 2022.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, com sede a Avenida Nóbrega, 370 – Zona 04 – Maringá – PR, torna público que fará realizar a partir das **09H00MIN (NOVE HORAS) NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DE 2023**, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, **A SEGUNDA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONDUTOR SOCORRISTA DE URGENCIA/EMERGENCIA PARA ATUAR NO PROGRAMA SAMU REGIONAL NORTE NOVO NA CIDADE DE COLORADO/PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.proamusep.com.br/portaldatransparencia/licitacao.

➤ FORMA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO/PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA: **EXCLUSIVAMENTE VIA E-MAIL** credenciamentosamu@proamusep.com.br

Letícia Cristina Alves Drechasler da Silva
Comissão de Licitação – PROAMUSEP

**AVISO DE LICITAÇÃO PROAMUSEP – UASG 926750
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022**

Maringá, 22 de dezembro de 2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, com sede a Avenida Nóbrega, 370 – Zona 04 – Maringá/PR, torna público que fará realizar às **09h00min (nove horas), do dia 16 de janeiro de 2023**, no sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades do SAMU Regional Norte Novo e do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, com o valor global de R\$ 242.557,39 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.proamusep.com.br/portaldatransparencia/licitacao.

Letícia Cristina Alves Drechasler da Silva - Pregoeira

DECISÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
PROAMUSEP

EMENTA: PEDIDO DE TROCA DE PRODUTO/MARCA REFERENTE AO ITEM 122 – NAD 750/2022 – MOVIDO PELA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, CONNECTGOV LTDA. – CNPJ 38.047.263/0001-29.

Considerando o parecer emitido pelo Departamento Jurídico e pela Avaliação Técnica da empresa prestadora de serviços de T.I. para o Consórcio – VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA., assim DECIDO pelo **CANCELAMENTO dos itens solicitados através da NAD 750/2022 e 217/2022**, item 122 – SCANNER AAD, da marca FUJITSU, e item 1844 – SUPORTE PARA MONITORES, da marca PCYES, haja vista que o primeiro

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



produto adjudicado saiu da linha de produção e o substituto é consideravelmente de maior valor, não sendo comprovada a manutenção do lucro da empresa mediante NF de entrada, e no segundo caso não foi possível aferir a manutenção do lucro e correspondência do item licitado.

Ainda, a empresa detentora da Ata não encaminhou as Notas Fiscais de entrada dos SCANNERS objeto de troca, impossibilitando a aferição do lucro mantido pela empresa em comparação ao obtido quando da adjudicação.

De igual modo, o suporte para monitores solicitado através da NAD nº 217/2022 não foi encaminhada a Nota Fiscal correspondente para aferição de lucro e correspondência à adjudicação no processo licitatório.

Portanto, a interessada está **desobrigada** de fornecer o SCANNER AAD, da marca FUJITSU, e o SUPORTE PARA MONITORES, da marca PCYES.

Maringá - PR, 22 de dezembro de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER

PRESIDENTE – PROAMUSEP

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CREDENCIAMENTO MÉDICO**

CONTRATANTE: Consórcio Público intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.

CONTRATADA: **MEDICAL CARE COMPANY LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.369.128/0001-00.

OBJETO: Contratação de serviço médico de urgência/emergência no âmbito do programa SAMU Regional Norte Novo, nos termos do edital nº 07/2022 de inexigibilidade de licitação/credenciamento médico.

VALOR TOTAL: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/12/2022 até 22/12/2023.

SIGNATÁRIOS: ÉDILEN HENRIQUE XAVIER e IAGO DE MELO FONTANA.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CREDENCIAMENTO MÉDICO**

CONTRATANTE: Consórcio Público intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Maringá, Estado do Paraná, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Ano: IV

Edição nº 607

Página 4

CONTRATADA: CICLO VITAL CLÍNICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.617.017/0001-71.

OBJETO: Contratação de serviço médico de urgência/emergência no âmbito do programa SAMU Regional Norte Novo, nos termos do edital nº 07/2022 de inexigibilidade de licitação/credenciamento médico.

VALOR TOTAL: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/12/2022 até 22/12/2023.

SIGNATÁRIOS: ÉDILEN HENRIQUE XAVIER e UNIAS RAMALHO DE ARRUDA JÚNIOR.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CREDENCIAMENTO MÉDICO**

CONTRATANTE: Consórcio Público intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.

CONTRATADA: LOPES E MELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.071.982/0001-50.

OBJETO: Contratação de serviço médico de urgência/emergência no âmbito do programa SAMU Regional Norte Novo, nos termos do edital nº 07/2022 de inexigibilidade de licitação/credenciamento médico.

VALOR TOTAL: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/12/2022 até 22/12/2023.

SIGNATÁRIOS: ÉDILEN HENRIQUE XAVIER e BRUNA RAÍSA LOPES DE MELLO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Retificar o conteúdo de Portaria Nº 163 publicada no diário oficial do PROAMUSEP em 23 de novembro de 2022.

-Com relação a Portaria Nº 163 da qual prorrogou prazo de processo administrativo disciplinar no âmbito do Consórcio, corrigisse erro material nos seguintes termos:

Onde se lê: "Maringá, 23 de fevereiro de 2022" – Leia-se: "Maringá, 23 de novembro de 2022".

As retificações acima dispostas, remetem vigência e validade para as portarias em questão, das datas de suas respectivas publicações, não importando quaisquer vícios ou nulidades ao processo em prosseguimento.

Maringá, 22 de dezembro de 2022.

**EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE DO PROAMUSEP**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



PORTARIA Nº 170/2022

Súmula: Dispõe sobre a suspensão do expediente no setor administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP durante o período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os empregados lotados na sede do PROAMUSEP – Avenida Nobrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR, entre os dias 23/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento externo e atendimento ao público na sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP, entre os dias 23/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 3º. Entregas/correspondência cujo destinatário seja o PROAMUSEP ou o SAMU, devem ser redirecionadas/entregues na base do SAMU, localizada na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, s/n, Parque da Gávea, Maringá/PR.

Art. 4º. Fica estabelecido quanto aos empregados lotados na sede do PROAMUSEP – Avenida Nobrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR, entre os dias 23/12/2022 a 02/01/2023, a disponibilidade destes para suprir e atender eventuais necessidades supervenientes relacionada às atividades do Consórcio.

Art.5º. **A presente Portaria não se estende, sob nenhuma hipótese, aos empregados lotados no programa SAMU REGIONAL- NORTE NOVO, em razão da impossibilidade de interrupção do serviço público de saúde.**

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP. Afixe-se cópia da presente Portaria em local visível ao público.

Maringá, 13 de dezembro de 2022

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - CIMEIV



Consórcio Público Intermunicipal para o
Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale
do Médio Ivaí do Estado do Paraná –
CIMEIV

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001/2021 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PMF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE MÉDIO IVAÍ DO
ESTADO DO PARANÁ – CIMEIV E A EMPRESA
GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ – CIMEIV, consórcio público de direito público (Associação Pública), com sede na Rua Santa Efígenia, 680, Centro, CEP: 86990-000, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.720/497/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Médio do Ivaí do Estado do Paraná - CIMEIV, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademir Luiz Maciel, portador da Cédula de Identidade nº 6.869.620-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.454.219-81.

CONTRATADA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flamingos, 357, Andar 7, Sala 701, Edifício Central Park, Centro, CEP: 86.700-040, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.365.398/0001-41, neste ato representado pela Procuradora Sra., Bruna Sartório Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.435.462-9, expedida pela SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 067.617.219-97, residente e domiciliada na Rua Cambaxirra da Copa, 171, Jardim Planalto, CEP: 86.706-804, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato nº 001/2021, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/01/2023 a 02/03/2023.

FORO: Comarca de Maringá PR.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Floresta/PR., 21 de Dezembro de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO DO VALE MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ – CIMEIV
Contratante

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - AMUSEP



AMUSEP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PORTARIA 07/2022

EMENTA: RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP, EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS E PASSAGEM DE ANO.

O Presidente da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Fica instituído recesso nas atividades da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP nos dias 23, 26 a 30 de Dezembro de 2022 e, no dia 02 de Janeiro de 2023, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, com retorno às atividades no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de dezembro de 2022.



Fernando Brambilla
Presidente
AMUSEP



EDITAL Nº 08/2022

A Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pela Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações bem como pelas regras e disposições deste Edital, ainda, tendo em vista o Projeto Estratégico UGF/SETI “O processo de construção territorial: coordenação entre agentes locais e valorização de recursos e experiências existentes”, Termo de Convênio TC n. 110/2021, firmado entre a SETI, a UEM, o IDR-PR e a AMUSEP, e convênio firmado com a Universidade Estadual de Maringá – Termo de Convênio TC n. 025/2021.

Torna público edital para seleção de empresa, que tenham em seu quadro funcional colaborador qualificado para desenvolver a função de “articulador do território”, conforme previsto nos Termos de Convênio supramencionados, desenvolvendo atividades no âmbito do Projeto Estratégico UGF/SETI “O processo de construção territorial: coordenação entre agentes locais e valorização de recursos e experiências existentes” (TC n. 110/2021). O projeto tem por objetivo o **desenvolvimento territorial sustentável**, por meio de esforços de caráter multi e interdisciplinar e proposta metodológica inovadora, aqui denominada de **Unidade Mista de Desenvolvimento Territorial (UMDT)**.

• OBJETIVO

Este edital tem por objetivo selecionar empresa que tenha em seu quadro de colaboradores profissional para exercer a função de “articulador de território”, que terá a finalidade de liderar, organizar e gerir a execução das atividades previstas no projeto, assumindo, assim, a função de coordenação executiva do Projeto Estratégico UGF/SETI “O processo de construção territorial: coordenação entre agentes locais e valorização de recursos e experiências existentes” (TC n. 110/2021), doravante denominado “Projeto TC n. 110/2021”.

A partir de sua formação, experiência e competência, o Profissional Articulador do Território terá as funções de promover a articulação dos agentes e entidades envolvidas no território. O articulador do território,



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

indicado pela empresa no momento da candidatura, deverá atuar como gestor do projeto, liderando, coordenando, organizando e gerindo as seguintes atividades: articulação dos agentes e entidades envolvidas no território; organização de workshop, oficinas e seminários, elaboração de material impresso e eletrônico, elaboração de relatórios de atividades e de acompanhamento sobre o cumprimento de metas, apresentação dos relatórios parciais, Relatório Final e Prestação de contas, outras atividades afetas à execução e alcance dos objetivos propostos no Projeto TC n. 110/2021.

As atividades do profissional Articulador do Território serão executadas conforme o planejamento, a programação de atividades e o cronograma de desembolso estabelecido para a execução do projeto, conforme previstos nos TC n. 025/2021 e 110/2021.

- **Da Remuneração / Recursos financeiros**

Para a empresa selecionada será pago o montante de R\$192.960,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais), a ser dividido em 24 parcelas mensais, período previsto para a execução das atividades do Projeto TC n. 110/2021.

O custeio para a execução das atividades pelo articulador do território, pelo corpo técnico ou demais colaboradores da empresa contratada, tais como, alimentação, transporte, dentre outros, será de única responsabilidade do contratado, melhor dizendo, os profissionais da empresa selecionada deverão ser custeados unicamente pela empresa selecionada.

Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes e seus colaboradores, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

- **Condições de elegibilidade**

Poderão concorrer ao presente edital, empresas que tenham em seu quadro colaboradores ou colaborador, em especial para exercer a função de



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

Profissional Articulador do Território, que apresentem preferencialmente as seguintes competências e perfis:

- Formação superior nas áreas de Economia, Administração, Geografia, Agronomia e afins, com ênfase em questões de desenvolvimento local e territorial;
- Conhecimento sobre o mundo acadêmico e institucional;
- Experiência mínima de dois anos na articulação entre pesquisa, ação e formação e métodos participativos na condução de projetos multi-institucionais;
- Capacidade em pesquisa, análise e redação;
- Domínio de conhecimento em questões de desenvolvimento territorial (questões urbanas e rurais, ambientais, agroalimentares, culturais, sanitárias, etc.);
- Experiência de trabalho de campo e conhecimento de métodos participativos de acompanhamento de agentes locais;
- Aptidão a trabalhar em equipe pluridisciplinar e em projetos com parcerias múltiplas;
- Experiência em comunicação diversa (acadêmica e voltada ao público em geral);
- Experiências e inserção em redes internacionais de pesquisa em território.

• Apresentação das candidaturas

- Proposta de trabalho: a empresa deverá preencher o formulário de candidatura e apresentar proposta contemplando a manifestação de interesse em participar do projeto e as competências e potenciais, com destaque para a experiência em projetos com articulação entre pesquisa, ação e métodos participativos, projetos multi-institucionais, experiências internacionais, domínio de ferramentas e metodologias audiovisuais e outras experiências com desenvolvimento sustentável/ local / territorial. É necessário que a empresa faça um relato sobre a experiência prévia do profissional indicado como Articulador do Território, destacando as suas competências e o perfil desejado;



A M U S E P
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

- Currículo Vitae ou currículo na plataforma Lattes do CNPq, devidamente atualizado e documentado do profissional a ser indicado como Articulador do Território.

A formação e atividades elencadas no anexo I, listadas em currículo vitae ou Currículo na plataforma Lattes, deverão ser comprovadas por meio de diplomas, certificados, atestados ou outros documentos comprobatórios.

As submissões das candidaturas deverão ser feitas conforme o cronograma estabelecido neste edital, utilizando de um dos seguintes meios:

- Pessoalmente ou por seu representante legal, na sede da AMUSEP, localizada na Avenida Nóbrega, 370 - Sala 04 - Zona 4 - CEP: 87.014-180 - Zona 4 - Maringá - Pr, entregando nesse ato: a proposta de trabalho; cópia do Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes do profissional indicado como Articulador do Território; cópia dos documentos comprobatórios de formação e demais atividades elencadas no Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes, conforme estabelecido no anexo I; formulário devidamente preenchido e assinado, nos termos do modelo constante no anexo II do presente; cópia do contrato social da empresa concorrente acompanhado de cópia de documento pessoal com foto do seu respectivo representante legal, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante fazer a submissão de candidatura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- Por meio eletrônico, preenchendo formulário disponível no link <https://forms.gle/JadKFjexM9XhWRji9>, inserindo: a proposta de trabalho; cópia do Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes do profissional indicado como Articulador do Território; cópia dos documentos comprobatórios de formação e demais atividades elencadas no Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes, conforme estabelecido no anexo I; cópia do contrato social da empresa concorrente acompanhado de cópia de documento pessoal, com foto, do seu respectivo representante legal.

Os documentos originais das cópias apresentadas para comprovação de formação e demais atividades elencadas no Currículo Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes do profissional indicado para Articulador do Território, conforme estabelecido no anexo I, devem ser apresentados à Comissão de Seleção no momento da entrevista, a qual fará sua conferência.



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

A entrega ou submissão de mais de uma candidatura por uma mesma empresa implicará na consideração da inscrição mais recente, anulando por completo a submissão anterior.

Ainda, deverá a empresa selecionada, no ato da convocação para celebração de contrato, apresentar, sob pena de desclassificação:

- Declaração de Idoneidade (modelo anexo III);
- Declaração de Menor (modelo anexo IV);
- Certificado de Registro Cadastral da Concorrente junto a qualquer órgão da Administração Pública, em plena validade;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa concorrente, que será realizada da seguinte forma:

1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do proponente ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- Certificado de Regularidade do FGTS.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, de acordo com o art. 642-A, § 2º da CLT.

As solicitações de informações julgadas pertinentes por parte dos concorrentes, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente Edital, deverão ser encaminhadas, por escrito, na sede da AMUSEP no endereço supra-referido. Os esclarecimentos pertinentes às informações solicitadas e às dúvidas levantadas serão, quando cabíveis prestadas, por escrito, pelo corpo técnico da AMUSEP, cabendo aos mesmos a responsabilidade de enviar cópias das respostas e esclarecimentos eventualmente prestados a todos os



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

concorrentes. Este procedimento deverá efetivar-se num prazo não superior a 01 (um) dias útil, contados a partir do recebimento do questionamento pelo técnico da AMUSEP.

4) RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Contra todos os atos praticados pela Comissão Julgadora, ou por itens desse Edital, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, não serão considerados recursos ou impugnações interpostas fora do prazo.

Cronograma

A realização do presente processo de seleção acontecerá por meio das seguintes etapas, e cronograma previsto, como segue:

Etapa	Data prevista
Publicação do Edital	De 22/12/22 a 07/02/23
Impugnação do Edital	até 13/02/2023
Submissão das candidaturas	De 20/02 a 24/02/2023
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	De 27/02 a 03/03/2023
Realização das entrevistas	De 06/03 a 10/03/2023
Divulgação dos resultados	15/03/2023
Data limite para interposição de recursos	27/03/2023
Resultado final e convocação para celebração do contrato e início das atividades	30/03/2023

- Comissão de seleção

Para a realização da seleção que irá selecionar a empresa vencedora, será composta por um membro indicado pela AMUSEP, pela coordenadora geral na UEM do projeto TC n. 110/2021, e um docente da UEM participante do projeto institucional.

- Critérios de seleção
- Análise da proposta de trabalho: as propostas submetidas serão avaliadas pela banca de seleção quanto ao atendimento das competências e perfil desejado;
- A avaliação do currículo do indicado pela empresa para exercer a função de Articulador do Território seguirá quadro de pontuação, conforme anexo I;



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

- **Entrevista:** a entrevista do indicado ao cargo descrito no item anterior (Articulador do Território) será agendada dentro do cronograma previsto, e será realizada de maneira individual e com a participação dos membros da comissão de seleção.

As informações detalhadas acerca das entrevistas (cronograma detalhado, duração, etc.) serão divulgadas em edital específico, quando da homologação das inscrições e convocação para as entrevistas;

Para a avaliação do Articulador do Território na fase de entrevista, serão considerados: a capacidade de exposição e arguição acerca de sua formação, experiência profissional e acadêmica, dos requisitos e competências desejáveis para a função, das expectativas em relação à execução e cumprimento do projeto, e da relação entre diferentes áreas de conhecimento (multi e interdisciplinaridade); o nível de conhecimento acerca do tema do projeto; a capacidade de comunicação e adequação da linguagem; a consistência argumentativa e segurança na argumentação; a clareza, a objetividade e a comunicabilidade; aderência do candidato ao perfil de desejado; arguição acerca da proposta de trabalho.

- **Critérios de Pontuação:**

Os requisitos serão pontuados da seguinte forma:

- Proposta de trabalho: nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- Currículo do Articulador do Território e demais colaboradores: nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado como nota máxima o currículo com a maior somatória de pontos, obtida no anexo I, sendo os demais currículos pontuados de forma relativa à nota máxima;
- Entrevista: nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Nota final (NF) será calculada a partir da seguinte equação:

- **Classificação:**

Será classificado em primeiro lugar a empresa que obtiver a maior nota final do processo. As demais empresas constarão da lista de classificação para futuras necessidades, seguindo-se o mesmo critério.



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

As empresas que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete vírgula zero) serão automaticamente desclassificados.

- Acompanhamento e prestação de contas

O profissional articulador do território deverá apresentar, ao final de cada semestre, relatório parcial do projeto, que contemple o relatório de atividades e relatório de acompanhamento financeiro do projeto TC n. 110/2021.

A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o plano de trabalho previsto no TC 025/2021, e em conformidade com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- Disposições Finais

O desempenho do profissional articulador do território será avaliado semestralmente pela coordenação geral do projeto TC n. 110/2021, sendo passível a interrupção da prestação do serviço caso o desempenho não seja satisfatório, com a devida justificativa por parte da coordenação geral do projeto TC n. 110/2021.

Maringá-PR, 22 de dezembro de 2022.

Fernando Brambilla
Presidente da AMUSEP
Prefeito Municipal de Santa Fé - Pr

RAPHAEL E. MORIBE
ADVOGADO OAB/PR 60.460



Anexo I – Quadro de pontuação do currículo do profissional Articulador do Território	
* Para os itens 3, 4, 5, 6 e 7, serão consideradas somente atividades a partir do ano de 2018	
• Formação acadêmica (limite de 08 pontos)	
1.1 Nível de graduação (maior titulação)	
1.1.1 Graduação em Geografia ou Ciências Sociais Aplicadas	4 pontos
1.1.2 Graduação em áreas afins	2 pontos
1.2 Nível de pós-graduação (maior titulação)	
1.2.1 Especialização	1 ponto
1.2.2 Mestrado	1,5 ponto
1.2.3 Doutorado	2 pontos
1.3 Formação com ênfase em desenvolvimento sustentável / local / territorial (adiciona à Pós-Graduação)	2 pontos
1.4 Pós-Doutorado	2 pontos
• Formação no exterior (adiciona ao item 1, até o limite de 03 pontos)	
2.1 Graduação plena no exterior	0,8 ponto
2.2 Graduação sanduíche no exterior	0,5 ponto
2.3 Mestrado pleno no exterior	1,0 ponto
2.4 Mestrado sanduíche no exterior	0,7 ponto
2.5 Doutorado pleno no exterior	1,5 ponto
2.6 Doutorado sanduíche no exterior	1,0 ponto
2.4 Pós-doutorado no exterior	2 pontos
• Experiência Acadêmica e institucional (até o limite de 02 pontos)	
3.1 Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão (por semestre)	0,5 ponto
3.2 Participação em projetos de pesquisa ou extensão (por semestre)	0,2 ponto
• Experiência internacional (até o limite de 02 pontos)	

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
 Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

4.1 Participação em projetos com parceiros internacionais	1 ponto por projeto	
4.2 Participação em redes internacionais de pesquisa	2 pontos por projeto	
• Publicações (até o limite de 04 pontos)		
5.1 Publicação de artigo científico em periódico nacional qualificado (Qualis Capes)	0,5 por artigo	
5.2 Publicação de artigo científico em periódico internacional qualificado (Qualis Capes)	1 ponto por artigo	
5.3 Publicação de artigos em coautoria com pesquisadores de instituições estrangeiras (adiciona ao item 5.1 ou 5.2)	1 ponto por artigo	
• Organização de eventos (até o limite de 04 pontos)		
6.1 Organização de eventos nacionais	1 ponto por evento	
6.2 Organização de eventos internacionais	1,5 ponto por evento	
• Comunicação (até o limite de 04 pontos)		
7.1 Experiência comprovada em docência	1 ponto por semestre	
7.2 Comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (até o limite de 2 pontos)	0,2 ponto por comunicação	
Total de pontos		

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



AMUSEP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

Anexo II MODELO DE REQUERIMENTO DE SUBMISSÃO

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº (.....), com sede na (endereço), neste ato representado por seu representante legal, (nome completo), portador do R.G (.....), inscrito no CPF (.....), residente e domiciliado na cidade de (.....), vêm através desta, com todo o respeito e acatamento devido a Vossas Senhorias requerer a submissão dessa empresa para concorrer aos serviços descritos em edital de nº04/2022.

Declaro estar ciente e de acordo com o contido no Edital 04/ 2022, bem como declaro a veracidade das informações prestadas, sob pena de serem tomadas as medidas legais ao caso.

Nome do profissional indicado como Articulador do Território:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local e data.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Entregar, juntamente com este formulário, proposta de trabalho, cópia do currículo vitae ou currículo lattes do profissional indicado pela empresa como Articulador do Território, cópia dos todos os documentos comprobatórios de formação e demais atividades elencadas no anexo I, cópia do contrato social da empresa concorrente e cópia autenticada de documento pessoal com foto do seu respectivo representante legal, ou instrumento procuratório, no caso de inscrição por procurador, conforme descrito no item "apresentação das candidaturas" deste edital].

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento desse processo ou da execução do Contrato.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)



AMUSEP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

Anexo IV – Modelo de Declaração de Menor

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Vinicius Herrera Franceschini – Matrícula 243 – Portaria nº 179/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>